

## Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 003/2023 – PMI - INEX**, referente à Inexigibilidade de licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS(ORIENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DO E-SOCIL, RAIS, DIRF, SEFIP E OUTORS SERVIÇOS CORRELATOS) E PREVIDENCIÁRIOS)CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL, PARCELAMENTOS, EMISSÃO DE GUIAS, EMISSÃO E CONTROLE DA CND E OUTORS SERVIÇOS CORREATOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS**, e contrato nº **003.1/2023-PMI-INEX**, celebrado com a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com a contratada **A & M SOLUÇÕES CONTABEIS S/S LTDA, CNPJ: 15.142.595/0001-97**, no valor global de **R\$ 144.000,00 ( cento e quarenta e quatro mil reais)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 27 Janeiro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI